CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 24/06
Rec. 09.3.2006

PROC. Nº
P.L.L. Nº

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 112

SESSÃO REALIZADA
EM 16 3 2006
PROPOSIÇÃO
[X] APROVADA
[ ] REJEITADA
[ ] MAIORIA
[X] UNANIMIDADE
Presidente

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a colocação de cartazes com os números dos telefones do Conselho Tutelar e de seus Conselheiros em locais públicos e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar cartazes com os números dos telefones do Conselho Tutelar e de seus Conselheiros, em locais públicos.

Art. 2º - Entende-se como locais públicos:
a) Casas noturnas, bares, estabelecimentos comerciais em geral;
b) Escolas, creches, igrejas e associações de bairro;
c) Repartições públicas federais, estaduais e municipais.

Art. 3º - Os números dos telefones do Conselho Tutelar, bem como os números de telefone e nomes dos Conselheiros Tutelares, deverão ser afixados em locais de fácil visualização para o público em geral.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. S. do Caí, 09 de março de 2006.

Clóvis Alberto Pires Duarte
Vereador do PMDB

CÂMARA MUNICIPAL
S. Sebastião do Caí
212

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei tem a finalidade de proporcionar à comunidade de São Sebastião do Caí, informações que facilitem o contato com o Conselho Tutelar e seus Conselheiros, quando da ocorrência de fatos que envolvam crianças e adolescentes e que digam respeito a competência do Órgão

A ampla divulgação do número do telefone do Conselho Tutelar e dos números dos telefones e nomes de seus Conselheiros, fará com que a população do município tenha conhecimento e acesso ao Órgão e as pessoas responsáveis pela assistência às nossas crianças e adolescentes, prevista pela Constituição Federal.

Diante do exposto, espero o apoio de meus nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

São Sebastião do Caí, 09 de março de 2006.

Clóvis Alberto Pires Duarte
Vereador PMDB